



ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE I

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2017

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelos Decretos **4.657 de janeiro de 2017, 4.732 de março de 2017 e 4.733 de março de 2017 (retificado)**, sob a Presidência do Sr. Fábio Rodrigues Braga e demais Membros para iniciarem os trabalhos de abertura dos envelopes de habilitação da **concorrência Pública nº. 005/2017**, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia, para execução das obras de infraestrutura e construção de Unidades Habitacionais, com fornecimento total de mão-de-obra, materiais e equipamentos, viabilizando projetos do Programa Habitacional do Município de Ouro Preto, inseridos no contexto do "Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários" do Ministério das Cidades, com recursos do PAC - FNHIS/2007 (Programa de Aceleração do Crescimento - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social) e contrapartida municipal - Residencial Dom Luciano, Distrito Antônio Pereira**. Participaram do certame as seguintes empresas: **1) GREIDE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA; 2) EFICIÊNCIA CONSTRUTORA LTDA; 3) CONSTRUTORA HRDOMINIO LTDA; 4) CONSTRUTORA AGD LTDA e 5) OSW MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MINAS GERAIS EIRELI**. Foram credenciados: o Sr. Wemerson Luciano da Costa, procurador da empresa **GREIDE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA** e o Sr. Danilo Vidigal, sócio-administrador da empresa **CONSTRUTORA AGD LTDA**. O representante da empresa **CONSTRUTORA HRDOMINIO LTDA**, o Sr. Henrique Terra Fonseca, não foi credenciado por apresentar a procuração assinada pelo Sr. Rangel Costa Guedes - Gerente geral da empresa, não tendo apresentado outra procuração onde os sócios administradores o substabelecesse dando-o poderes de representação. A empresa **EFICIÊNCIA CONSTRUTORA LTDA** sem representante credenciado, pois apenas protocolou os envelopes de habilitação e proposta e, ainda, apresentou para o credenciamento somente a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e não participou da sessão. A representante da empresa **OSW MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MINAS GERAIS EIRELI**, a Sra. Isabella Fernanda de Andrade Barbosa, não foi credenciada por deixar de assinar a declaração de cumprimento aos requisitos do Edital e seus anexos, solicitação da alínea "f" do subitem 1.1.2 do Edital. Em continuidade a CPL/PMOP procedeu a abertura dos envelopes de habilitação das empresas: **GREIDE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA; EFICIÊNCIA CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA HRDOMINIO LTDA; CONSTRUTORA AGD LTDA e OSW MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MINAS GERAIS EIRELI**. A CPL/PMOP cede vistas dos documentos de habilitação das empresas participantes aos representantes presentes. Logo após, passa a colher os questionamentos das licitantes, tendo o representante da empresa **GREIDE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA** alegado que "a empresa **CONSTRUTORA AGD LTDA** deixou de apresentar o Índice Geral de Endividamento - IGE "; com relação a empresa **EFICIÊNCIA CONSTRUTORA LTDA** alega que "a empresa deixou de apresentar o registro do profissional Guilherme Leduc no CREA; a Certidão de Pessoa Jurídica no CREA não consta a inclusão dos profissionais: Juarez Paixão, Nayara Siqueira e Simone Silva, e não consta nenhuma comprovação de vínculo desses profissionais com a empresa; o Capital Social está diferente do que consta no balanço Patrimonial". Em relação a empresa **CONSTRUTORA HRDOMINIO LTDA** alega que "a empresa apresentou a declaração formal de disponibilidade, emitidas pela proponente relativo às instalações, equipamentos e pessoal técnico necessário e disponível, para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica, que se responsabilizará pelos trabalhos e a Declaração Compromisso de manter, na condução das obras, o profissional cujo atestado venha a atender a exigência do subitem 6.4, em um único documento". Quanto a empresa **OSW MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MINAS GERAIS EIRELI** alega que "a empresa apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA, mas não consta o nome do engenheiro Luciano Xavier de Castro como RT da empresa". A CPL/PMOP decide **SUSPENDER** a sessão para análise pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo quanto a documentação de qualificação técnica, visita técnica e documentos pertinentes apresentados pelas empresas, bem como análise da habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômica financeira pela Comissão Permanente de Licitação. Nada mais a relatar, às 13:12 horas, está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas.

Luciano *Daniilo* *Henrique* *Isabella*



**OURO
PRETO**
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000

(31) 3559-3240

Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sr. Fábio Rodrigues Braga: FRB Braga
Presidente

Sra. Nilza Fátima Virgem Ferreira: Nilza F.V. Jones
Membro

Srta. Luciene Ferreira de Souza: Luciene
Membro

Sra. Danielle Aparecida Silva Reis: Danielle A.S. Reis
Membro

Empresas:

GREIDE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA: [Assinatura]

CONSTRUTORA AGD LTDA: [Assinatura]

Empresas Ouvintes:

OSW MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MINAS GERAIS EIRELI: [Assinatura]

CONSTRUTORA HRDOMINIO LTDA: [Assinatura]